



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2227/2024
02/05/2024 - 16:29
IND 1251/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal providências operacionais junto às secretarias responsáveis para garantir que as caixas d' água dos órgãos públicos (notadamente escolas) sejam higienizadas a cada 6 meses.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que, junto à(s) secretaria(s) competente(s), **executem a(s) ação (ões) descrita(s) na ementa supra**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

O próprio site do SAAE afirma que “a limpeza da caixa d’água deve ser feita regularmente a cada seis meses”¹ - mas essa periodicidade não é aplicada em nossa cidade. É necessário estabelecer controle de processo rígido para que isso seja feito, inclusive seguir as próprias orientações do SAAE para fazer “uso de água sanitária na higienização para evitar a proliferação de vírus, bactérias e até mesmo o surgimento do Aedes Aegypti, o famoso mosquito da dengue, uma vez que os reservatórios apresentam condições favoráveis para a reprodução do inseto.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2024.

194º de elevação de Indaiatuba à categoria de Freguesia


Eng. Eduardo Tonin
Vereador

¹ <https://saae.sp.gov.br/limpeza-da-caixa-de-agua2/>